

RESOLUÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 004, DE 28 DE
NOVEMBRO DE 2018

**APROVA ALTERAÇÃO NO
ESTATUTO DA ABDI.**

O **CONSELHO DELIBERATIVO DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – ABDI**, no exercício de suas atribuições previstas na Lei nº 11.080, de 30 de dezembro de 2004, no Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005, e no Estatuto Social e;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Deliberativo da ABDI aprovar o Estatuto da ABDI e deliberar sobre posteriores reformas, conforme disposto no art. 4º, inciso I do Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005, e no art. 7º, inciso II do Estatuto da ABDI;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Conselho Deliberativo tornar públicas e fazer cumprir as deliberações do Conselho Deliberativo, expedindo os atos pertinentes, conforme o disposto no Estatuto Social da ABDI, art. 13, inciso II;

CONSIDERANDO que é interesse da ABDI regulamentar o recebimento de receitas pela venda de produtos e prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir o seguinte parágrafo único no art. 4º do Estatuto da ABDI:

Parágrafo único. A ABDI poderá promover a venda de produtos e a prestação de serviços ligados às suas finalidades, sendo os resultados auferidos aplicados na execução de suas atividades institucionais.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


MARCOS JORGE DE LIMA
Presidente do Conselho Deliberativo da ABDI

